

Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento:

Procedimento Gestão de Ordens

IIIIGIIIO

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5.	RESPONSABILIDADES	3
6.	REGRAS BÁSICAS	4
7.	CONTROLE DE REGISTROS	8
8.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	8

1.0BJETIVO

Esta orientação visa atender a determinação do MCSE - Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e MCPSE - Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, quanto a Gestão das ODI – Ordens de Investimentos, bem como orientar com relação a análise prévia do processo, com objetivo de evitar incorreções que possam impedir a execução da unitização e o encerramento das Ordens/Projetos de Investimentos "ODI"

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Este procedimento é aplicável a CPFL Infra e todas as suas controladas diretas e/ou indiretas, exceto as empresas com modelo de gestão e governança própria.

3.DEFINIÇÕES

Ordem de Investimento - ODI: Representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração do custo dos bens integrantes do ativo imobilizado.

Unitização: Unitização é a transferência do Imobilizado em Curso para o Imobilizado em Serviço.

Unidade de Cadastro – UC: Parcela do imobilizado que deve ser registrada individualmente no cadastro da propriedade do serviço de energia elétrica.

Unidade de Adição e Retirada – UAR: Parcela, ou o todo de uma Unidade de Cadastro – UC, que, adicionada, retirada ou substituída, deve ser refletida nos registros contábeis do Ativo Imobilizado da entidade.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	1 de 8



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento: Procedimento Gestão de Ordens

Interno

CPS - Código Estruturado de Patrimônio e Serviço: código estruturado que identifica cada Usina, SE, LT, Rede de Distribuição (Urbana/Rural), Imóveis, Veículos, etc, conforme especifica o item 6.4 do MCPSE publicado pela Resolução 674/2015.

Equipamento /Nº Inventário: codificação dos registros suplementares que individualiza cada ativo classificado como Bem Individual.

Tipo de Instalação (ANEEL): código estabelecido no MCPSE, utilizado para identificar a tensão das SE, LT, bem como os tipos de bens existentes no cadastro patrimonial.

Prazo de encerramento: conforme determina o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica em suas instruções contábeis, item 6.3.6, item 2 e): "A transferência da Ordem em Curso para Bens em Serviço de cada obra deverá ser feita no mês de sua entrada em operação ou, no máximo, no segundo mês subsequente.".

MCPSE – Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - Refere-se ao manual elaborado pela ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica, que contempla as instruções gerais de controle patrimonial e as instruções de cadastro de bens e instalações do patrimônio do serviço outorgado, bem como as instruções de envio de dados e informações periódicas de controle patrimonial das concessionárias, permissionárias e autorizadas. Tem a finalidade de definir os procedimentos de controle patrimonial que vêm sendo utilizados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia elétrica, para registro de suas operações de cadastro, movimentação de bens e instalações que compõem o patrimônio do serviço concedido, sujeitos à reversão, de forma a possibilitar o efetivo exercício das atribuições de regulação e fiscalização estabelecidas pela legislação aplicável às atividades do serviço de energia elétrica

Ordem em Curso – Representam um processo de acumulação, acompanhamento e controle para apuração de custos dentro do sistema patrimonial da Companhia.

3.1. Pontos de análise prévia ao lançamento de custos na ODI

Com o objetivo de evitar incorreções que possam impedir a execução da unitização e o encerramento contábil das Ordens/Projetos de Investimentos "ODI", deverá ser realizada análise prévia dos custos alocados as mesmas, para verificar se estão em conformidade com o que preceitua a legislação vigente. (MCSE, PRORET, Imposto de Renda, etc). Caso exista custos apropriados á ODI que não obedeça aos critérios estabelecidos na legislação, os montantes deverão ser reclassificados para despesa. Todas as pendências de materiais, serviços e outras deverão ser realizadas antes do encerramento do ativo em curso - ODI.

3.2. Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico

A ANEEL, ao instituir o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, não só padronizou o cadastro de ativo e estabeleceu a classificação das Unidades de Cadastro (UC's) e a Unidade de Adição e Retirada (UAR), como também definiu os itens tangíveis e intangíveis a serem

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	2 de 8



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento: Procedimento Gestão de Ordens

Interno

registrados no ativo da empresa, uma vez que somente itens que constituem uma UAR (Exemplo: Poste, Medidor, Transformador) devem ser imobilizados e controlados no cadastro patrimonial da empresa, ao passo que bens que não são constituídos de uma UAR, ou seja, Componentes Menores COM (Exemplo: Cruzeta, Alça, Parafuso) instalados individualmente devem ser apropriados a despesa.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Principais documentos e regulamentações relacionados com esta norma:

Apropriação de Gastos - Investimentos x Despesas - nº 14933;

5.RESPONSABILIDADES

5.1 Da área responsável pelo acompanhamento execução dos projetos dos TP's 01, 66, 67 e 69:

- Execução dos projetos, até a finalização contratual;
- Análise prévia ao lançamento de custos na ODI;
- Controle dos serviços previstos no CAPEX,
- Análise dos custos lançados na ODI;
- Acompanhamento e validação da composição da ordem;
- Enviar medições, conforme o andamento do cronograma físico-financeiro, para acompanhamento das entregas dos projetos;
- Garantir o lançamento de custos em CAPEX seguindo definições da MCPSE Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico;
- Informar ID e CPS do imóvel;
- Garantir a entrega do planejado dentro do ano vigente e/ou negociado com cliente interno.

5.2 Da área responsável pela gestão de inventário e encerramento de ordens:

- Gestão das ordens;
- Criação de ODI:
- Encerramento da ODI;
- Validação da composição da ordem;
- Alteração do status para ENTE/CONC;
- Validação do log sucesso e/ou erro;
- Correção dos erros.

5.3 Da Gerência de Contabilidade das Distribuidoras - FCD:

- Efetuar as Rotinas sistêmicas de encerramento contábil
- Análise das ordens unitizadas.
- Verificação da alteração do status das ordens unitizadas para ENCE/UNIT
- Envio do log de erros para os responsáveis para as devidas correções;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	3 de 8



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento:

Procedimento Gestão de Ordens

• Acompanhamento e monitoramento da evolução do ativo em curso.

6.REGRAS BÁSICAS

A composição de custos de investimentos está segregada entre três segmentações, sendo elas:

Unidade de adição e retirada (UAR) - Refere à parcela ou o todo de uma Unidade de Cadastro (UC), que adicionada, retirada ou substituída, deve ser refletida nos registros contábeis do ativo imobilizado da Companhia. De forma genérica, se refere ao detalhamento da UC, que é registrada no cadastro de ativo imobilizado da Companhia. Abaixo a relação de UAR atrelado aos ativos que pertence a gestão da CPFL Infra:

DESCRIÇÃO DA UAR	CÓDIGO DA UAR
ARMARIO	230.01.00.00.00.00.00.001
CADEIRA	230.01.00.00.00.00.00.007
MESA	230.01.00.00.00.00.00.016
GAVETEIRO	230.01.00.00.00.00.00.012
EXTINTOR	230.90.00.00.00.00.00.063
SOFA	230.01.00.00.00.00.00.020
QUADRO DE AVISOS	230.01.00.00.00.00.00.024
COFRE	230.01.00.00.00.00.00.029
CONJ. MOBILIARIOS E DIVISORIAS	230.01.00.00.00.00.00.034
CONJUNTO DE TALHERES	230.01.00.00.00.00.00.046
CABIDEIRO	230.01.00.00.00.00.00.047
APARELHO DE AR CONDICIONADO	230.90.00.00.00.00.00.028
AQUECEDOR DE AGUA	230.90.00.00.00.00.00.250
AQUECEDOR DE MARMITAS	230.90.00.00.00.00.00.127
BEBEDOURO	230.90.00.00.00.00.00.050
CAFETEIRA ELETRICA	230.90.00.00.00.00.00.045
COIFA	230.90.00.00.00.00.00.100
CONGELADOR (FREEZER)	230.90.00.00.00.00.00.051
EQUIPAMENTO DE REPRODUÇÃO AUDIOVISUAL	230.90.00.00.00.00.00.007
FOGAO	230.90.00.00.00.00.00.046
MICROONDAS	230.90.00.00.00.00.00.248
GELADEIRA	230.90.00.00.00.00.00.237
GERADOR	230.90.00.00.00.00.00.055
NO BREAK	230.90.00.00.00.00.00.077
PONTO DE RECARGA - ELETROPOSTO	230.90.00.00.00.00.00.304
PROJETOR	230.90.00.00.00.00.00.014
TELA PARA PROJECAO	230.90.00.00.00.00.00.019
TELEVISOR	230.90.00.00.00.00.00.020
VENTILADOR	230.90.00.00.00.00.00.033
CAMERA P/ CIRCUITO FECHADO	230.90.00.00.00.00.00.061
CONTROLADORA DE CATRACA DE ACESSO/CONTROLE DE FREQ	230.90.00.00.00.00.00.210
CENTRAL DE ALARME	230.90.00.00.00.00.00.162
CANCELA	230.90.00.00.00.00.00.239

DESCRIÇÃO DA UAR	CÓDIGO DA UAR
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: CALÇADAS	610.35.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: CONJUNTO DE MUROS (PRE MOLDADO)	610.40.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: CONJUNTO DE MUROS (ALVENARIA)	610.40.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: CONJUNTO DE MUROS (PALITO)	610.40.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: CONJUNTO DE MUROS (ARRIMO/CONTENÇÃO)	610.40.00.00.00.00.00.003
BENFEITORIAS INTEGRANTES DA EDIFICAÇÃO	215.09.00.00.00.00.00.010
EDIFICAÇÃO - OUTRAS: NOVA EDIFICAÇÃO	215.09.00.00.00.00.00.001
EDIFICAÇÃO - OUTRAS: AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	215.09.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: CONJUNTO DE CERCAS (ALAMBRADOS)	610.42.00.00.00.00.00.001
EDIFICAÇÃO - OUTRAS: COBERTURA COMPLETA	215.09.00.00.00.00.00.004
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: ESTRADA (ASFALTO)	610.10.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: RUA (ASFALTO)	610.15.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: PATIOS (PISO INTERTRAVADO)	610.05.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: PATIOS (CONCRETO)	610.05.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: PASSEIOS	610.30.00.00.00.00.00.001
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS: ARÉAS DE ESTACIONAMENTO.	610.65.00.00.00.00.00.001
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO E FORÇA	460.01.00.00.00.00.00.001
EDIFICAÇÃO - OUTRAS: INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	215.09.00.00.00.00.00.002
EDIFICAÇÃO - OUTRAS: RESERVATORIO DE AGUA	215.09.00.00.00.00.00.008
URBANIZAÇÃO E BENFEITORIA: CONJUNTO DE TALUDE	610.40.00.00.00.00.00.002
SISTEMA DE DRENAGEM COMPLETO (TUBO CORRUGADO,BRITA E BIDIM)	445.01.00.00.00.00.00.001
SISTEMA DE DRENAGEM COMPLETO (DIVISA COM CANALETA)	445.01.00.00.00.00.00.001
SISTEMA DE DRENAGEM COMPLETO (TUBO DE CONCRETO)	445.01.00.00.00.00.00.001
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO COMPLETO	450.01.00.00.00.00.00.001
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO: FOSSA SEPTICA	450.01.00.00.00.00.00.002
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO: FILTRO ANAERÓBICO	450.01.00.00.00.00.00.008
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO: SUMIDOURO	450.01.00.00.00.00.00.009
SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	215.09.00.00.00.00.00.007
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: AVCB - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONT	480.01.01.00.00.00.00.001
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: PAREDE CORTA FOGO (SOMENTE EM	480.01.01.00.00.00.00.002

Componente menor (COM) - Refere à parcela de uma unidade de adição e retirada – UAR - que, quando adicionada, retirada ou substituída, não deve ter seu registro contábil no ativo imobilizado da Companhia, mas sim em despesa. Entretanto, quando movimentada simultaneamente com uma Unidade de adição e retirada (UAR), este deverá integrar o custo do imobilizado.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	4 de 8



Interno

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento: Procedimento Gestão de Ordens

IERGIA

Custo Adicional (CA) - Custo necessário para colocação do bem em operação, formado pelos custos de projeto, gerenciamento, montagem e frete, sendo aplicado sobre o valor do equipamento acrescido dos componentes menores" (serviços).

Os custos lançados na ordem devem respeitar a natureza do ativo por classificação contábil e tipo de projeto no ato do lançamento da nota fiscal. Com objetivo de mitigar realizações incorretas e que impacta em reclassificações e o resultado do CAPEX e OPEX. As reclassificações entre pacote orçamentário de OPEX e CAPEX, resulta em credito para o "DE" e realização na linha "PARA".

As ordens com > 60 dias sem movimentação será unitizada automaticamente pela área 5.2 para os tp's 01,67 e 69. Para os tipos de projetos 66, a unitização ocorrerá para as ordens com > 120 dias sem movimentação.

As obras atreladas a benfeitoria de imóveis de terceiro deve ser encerrado de imediato após a conclusão para que ocorra a depreciação do período de locação do imóvel. A área deve comunicar a área 5.2 em até 30 dias, após conclusão da obra.

As desmobilizações de ativos (ODD's) e Residual dos ativos está atrelado ao pacote orçamentário da baixa residual. Anualmente é necessário planejar o orçamento do próximo ciclo com a área FCD - Gerência de Contabilidade das Distribuidoras.

O processo de Gestão de Ordens de Investimento - ODI consiste em três etapas, tais como, preenchimento do Termo de abertura de ordem, Termo de Validação para Encerramento e Unitização e validação dos custos apropriados a ordem.

6.1. Preenchimento do Termo de Abertura de Ordem

O termo de abertura de ordem deve ser preenchido pelo Líder do projeto ou solicitante de aquisição de equipamentos, encaminhando via e-mail SC Torre de Controle torredecontrole.infra@cpfl.com.br,a solicitação de abertura contendo as seguintes informações:

CAPEX: Destacar os itens do escopo que configuram uma UAR, para imobilização dos ativos conforme o Manual da ANEEL.

OPEX: Destacar os itens do escopo que são classificados como despesa/manutenção, além das demolições/retiradas de itens que não configuram uma UAR e consequentemente não classificam-se como ativos.

ODD: Quando houver demolição de ativo (analisar se o item removido configura uma UAR), informar a metragem demolida e o respectivo valor destacado no escopo contratado.

Baixa residual: Quando houver demolição de ativo (analisar se o item removido configura uma UAR), informar a metragem demolida e o respectivo valor da baixa residual (tempo de depreciação restante, se existir).

EQUIPAMENTOS: Destacar os itens do escopo que configuram uma UAR no TP 69, 67 e 01, para imobilização dos ativos conforme o Manual da ANEEL.

DETALHAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: "área responsável, engenheiro responsável, empresa, descrição da obra, endereço completo, nome da instalação, ID

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	5 de 8



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento:

Interno

Procedimento Gestão de Ordens

do imóvel, linha orçamento capex, valor estimado (capex, opex, odd, equipamento), metragem contratada, data prevista para início e fim da obra.

6.2. Preenchimento do Termo de Validação para Unitização

O termo de validação para unitização deve ser preenchido pelo Líder do projeto ou solicitante de aquisição de equipamentos em no máximo em 15 dias após termino da operação assistida e instalação equipamento, preenchendo adequadamente os seguintes campos obrigatórios:

<u>Data:</u> data de preenchimento do Termo para Unitização.

Versão: versão do documento.

Projeto/Equipamento: Nome do Projeto ODI.

O término da operação assistida/equipamento instalado foi concluído? Selecionar a opção SIM ou NÃO, garantir o término da operação assistida do projeto ou instalação do equipamento;

As análises de custos lançados estão coerentes, isto é, todas as despesas lançadas na ODI são relacionadas ao investimento/ativo em andamento, não são consideradas investimento despesas como, por exemplo, eventos, coffee break e valores inferiores a regra MCPSE da ANEEL para aquisição do serviço? :Selecionar a opção SIM ou NÃO, garantir que não há reclassificações a serem efetuadas.

Todos os custos foram lançados? Selecionar a opção SIM ou NÃO, garantir que não há pendências de lançamentos.

Todos os pedidos foram faturados? Selecionar a opção SIM ou NÃO, garantir que não há pendências de pedidos.

<u>Ordens e valores do AIC até:</u> preenchimento com a data final da emissão dos relatórios de lançamentos na ODI.

Descrição da Ordem: Descrição do projeto ou equipamento instalado.

TAM/TP: Tipo do projeto,

Ordem/PEP: Número da ordem do registro no SAP.

<u>Valor do AIC:</u> Valor total que compõe o custo da ODI, exemplo Relatórios SAP transações CJI3.

Empresa: Código da empresa do SAP (ex.: D009).

<u>Data Go Live:</u> preenchimento com a data da implementação no ambiente produtivo. Data termino da operação assistida: preenchimento da data do termino da operação assistida após o Go Live.

<u>Prazo Aneel:</u> A transferência da ordem em curso para bens em serviço de cada obra deverá ser feita no mês de sua entrada em operação ou até o termino do segundo mês subsequente. Os bens retirados de serviço deverão ser baixados e/ou transferidos até o termino do segundo mês subsequente ao de sua efetiva retirada de operação ou subsequente ao encerramento da ODD.

Caso seja necessário o template do Termo para Unitização deve solicitar via e-mail para SC Torre de Controle.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	6 de 8



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento: Procedimento Gestão de Ordens

Interno

6.3. Encerramento da Ordem

6.3.1 Classificação dos Bens

Quanto a classificação dos bens do Ativo Imobilizado da Companhia, estes devem obedecer às definições específicas sobre categorias as quais pertencem, conforme demonstrado abaixo:

Unidade de cadastro (UC) - Unidade de cadastro se refere aos principais grupos integrantes do Ativo Imobilizado, que deve ser registrada individualmente no cadastro de bens de propriedade da Companhia. É importante ressaltar que as UC's são previamente definidas pela ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica, cabendo a empresa adequar a classificação dos grupos de ativo de acordo com estas UC's. A CPFL Infra tem como gestão parcial os ativos atrelados às UC 230.01 e 230.90.

Outro ponto importante se refere a taxa de depreciação do Ativo Imobilizado. As taxas de depreciação do ativo imobilizado são atribuídas pela ANEEL e definidas por tipo de bem. Daí a necessidade de controle apurado sobre a classificação destes grupos. São exemplos de UC's e suas respectivas taxas de depreciação definidas pela ANEEL:

TIPO DE UNIDADE DE CADASTO		TIPO DE BEM			
CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO	VU	TAXA
		230.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16	6,25%
230		230.05	EQUIPAMENTOS MÓVEIS E PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO	16	6,25%
		230.10	EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO	16	6,25%
		230.15	EQUIPAMENTOS DE OFICINAS	16	6,25%
	EQUIPAMENTO GERAL	230.18	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS	16	6,25%
		230.20	EQUIPAMENTOS DE ALMOXARIFADO	16	6,25%
		230.25	EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	16	6,25%
		230.30	EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	16	6,25%
		230.90	OUTROS EQUIPAMENTOS	16	6,25%
235	EQUIPAMENTO GERAL DE INFORMÁTICA	235.01	EQUIPAMENTO GERAL DE INFORMÁTICA	6	16,67%
240	EQUIPAMENTOS DA TOMADA D'ÁGUA	240.01	EQUIPAMENTOS DA TOMADA D'ÁGUA	27	3,70%
245	EQUIPAMENTOS DO CICLO TÉRMICO	245.01	EQUIPAMENTOS DO CICLO TÉRMICO	22	4,55%
250	ESTRADA DE ACESSO	250.01	ESTRADA DE ACESSO	25	4,00%
255	DETRUTING A /BOSTE TORREY	255.01	POSTE	28	3,57%
255	ESTRUTURA (POSTE, TORRE)	255.02	TORRE	37	2,70%

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	7 de 8



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Título do Documento: Procedimento Gestão de Ordens

ERGIA

6.3.2 Encerramento das Ordens

Quando da efetiva conclusão da Ordem (apropriação de todos os custos previstos), que se dará após a conclusão dos serviços, devolução de materiais, sobras de materiais ou retiradas, o Área Responsável deverá alterar na Ordem no SAP o status do sistema para "ENTE" – Encerrado Tecnicamente e do Usuário para "CONC" - Concluído.

O Encerramento da Ordem de Imobilização (ODI) deverá ser feita no mês de sua entrada em operação ou, no máximo, no segundo mês subsequente, conforme determina o MCPSE.

6.4.1 Procedimentos

O processo de encerramento de Ordens de Investimento- ODI consiste em duas etapas, tais como, validação dos custos apropriados a ordem.

6.4.2 Validação dos custos

Cabe ao responsável pela ordem de investimento analisar se os custos realizados na ordem estão em conformidade com o permitido e de acordo com planejado. A validação desses custos deve ser efetuada, a fim de que não sejam considerados no ativo imobilizado, itens que deveriam ser classificados como despesa, evitando-se assim glosa por ocasião da revisão tarifaria-BRR.

A validação da composição dos custos da ordem deve ser realizada através do SAP ECC utilizando-se as transações "CJI3" para ordens de CO, onde são demonstradas todas as partidas de custos reais apropriados as ODI.

7.CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazename nto e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperaçã o e uso	Retenção	Disposição
Procediment o de Gestão de Ordens	Rede Infraestrutura CSC	N/A	N/A	N/A	N/A

8.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

8.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome	
CPFL Infra	SSS – C0ordenação de Gestão de Segurança Patrimonial	Ana Paula Nobre Cardoso	

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18566	Instrução	1.0	Edinei Rogério Apis	22/12/2020	8 de 8